
Pauta
22ª Sessão Ordinária
(1ª Sessão Legislativa /20ª Legislatura)
8 de julho de 2025
Itinerante em Várzea Alegre

Expediente



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"

"Doce Terra dos Colibris"

MENSAGEM Nº 022/2025

Exmo. Senhor:

Cláudio Giovane Prando Milli

Presidente da Câmara Municipal de Santa Teresa-ES,

Senhor Presidente,

É com satisfação que nos dirigimos a esta Casa de Leis para encaminhar, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre utilização de contêineres como unidades móveis ou fixas para fins de comércio e prestação de serviços no município de Santa Teresa – ES.

Essa proposição visa regulamentar a utilização de contêineres tendo em vista seu crescente aproveitamento em diversos setores comerciais e de prestação de serviços, por sua versatilidade, economia e sustentabilidade. Tal elemento se destaca pelo seu custo-benefício quando comparado às construções tradicionais; pela rapidez na instalação e mobilidade, pois são fáceis de transportar e realocar; pela versatilidade de uso, pois podendo servir como escritórios, armazéns, habitações, lojas, sanitários, entre outros.

A sustentabilidade também deve ser levada em consideração uma vez que se trata de reutilização de material e contribui na redução do impacto ambiental em comparação com novas construções.

Esperamos, assim, que esteja devidamente esclarecido o relevante interesse público que permeia o presente projeto, e em virtude disso remetemos para apreciação e aprovação, a fim de possibilitar as adequações orçamentárias necessárias.

Assim sendo, remeto o presente Projeto de Lei para apreciação e votação por esta Casa de Leis, esperando sua acolhida e aprovação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 01 de julho de 2025.

KLEBER MEDICI DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Recebido em 03/07/2025
Secretaria Administrativa da Câmara
Diretor Geral



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"

"Doce Terra dos Colibris"

PROJETO DE LEI Nº 31/2025

DISPÕE SOBRE A UTILIZAÇÃO DE CONTÊINERES COMO UNIDADES MÓVEIS OU FIXAS PARA FINS DE COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO MUNICÍPIO DE SANTA TERESA - ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TERESA**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a utilização de contêineres como estruturas físicas destinadas à instalação de atividades comerciais, de prestação de serviços e similares, no âmbito do Município de Santa Teresa – ES.

Art. 2º Para os fins desta Lei, considera-se contêiner a estrutura modular metálica, de padrão internacional, adaptada para uso comercial ou de serviços, fixa ou móvel.

Art. 3º Os contêineres destinados a esses fins deverão atender aos seguintes requisitos:

- I – Possuir projeto arquitetônico aprovado pelo Município;
- II – Atender às normas de segurança, acessibilidade, higiene e proteção ambiental;
- III – Ter cobertura adequada e resistente, que proteja contra intempéries, paredes construídas de material resistente, pisos de material compatível com o uso e a circulação de pessoas;
- IV – Possuir alvará de funcionamento específico para uso em contêiner;
- V – Não causar impacto negativo ao trânsito, ao meio ambiente ou à vizinhança;
- VI – Respeitar o recuo mínimo e a taxa de ocupação conforme o zoneamento urbano.

Art. 4º É vedada a instalação de contêineres:

- I – Em áreas de preservação permanente;
- II – Em calçadas ou passeios públicos que impeçam o livre trânsito de pedestres;
- III – Nos limites do Sítio Histórico e nas zonas do Centro Histórico (CH) e de Ocupação Controlada do Centro Histórico (ZOCH), salvo nos casos de utilização em eventos de curto prazo, não superiores a 10 dias.

Art. 5º A licença para instalação será concedida mediante:

- I – Requerimento do interessado;
- II – Aprovação de projeto que atenda às normas do Código de Obras e do Plano Diretor Municipal, salvo no que tratar do pé direito mínimo do estabelecimento nas áreas restritas aos contêineres que deverão ter no mínimo 2,40m (dois metros e quarenta centímetros) de altura.

Art. 6º A aprovação de projeto, concessão de licença de construção e obtenção do Alvará de Funcionamento a tramitação processual seguirá os moldes da legislação vigente, quanto documentações, rito e taxas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"

"Doce Terra dos Colibris"

Art. 7º A obtenção do Alvará de Funcionamento para instalação de curto prazo (até 10 dias), ficam dispensadas a aprovação de projeto e licença de construção, devendo a tramitação processual seguir os moldes da legislação vigente quanto a obtenção de Alvará Provisório.

Art. 8º Qualquer omissão que venha ser identificada futuramente deverá ser solucionada via Decreto Municipal.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 01 de julho de 2025.



KLEBER MEDICI DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA
Estado do Espírito Santo
"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"
"Doce Terra dos Colibris"

MENSAGEM Nº 023/2025

Exmo. Senhor:
Cláudio Giovane Prando Milli
Presidente da Câmara Municipal de Santa Teresa-ES

Senhor Presidente e Nobres Vereadores,

Cumprimos o dever de encaminhar à V. Ex.^a o incluso Projeto de Lei Complementar que concede reajuste salarial, de 10% (dez por cento) retroativo a maio/2025 aos profissionais do Magistério desta Municipalidade, alterando as tabelas de vencimentos do Plano de Carreira destes profissionais, Lei Complementar nº 040/2023.

O Projeto de Lei ora apresentado tem por finalidade recompor o valor dos salários pagos, acrescentando ao reajuste já concedido no mês de março de 2025 e visa valorizar a categoria do magistério público municipal.

Esperamos contar com o apoio de todos os ilustres membros do Egrégio Legislativo na aprovação do projeto, em regime de urgência, oportunidade em que renovo os protestos de estima e consideração.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 04 de julho de 2025.


KLEBER MEDICI DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Recebido em 07/07/2025
Secretaria Administrativa da Câmara
Diretor Geral





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA
Estado do Espírito Santo
"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"
"Doce Terra dos Colibris"

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº **004/2025**

DISPÕE SOBRE A NOVA TABELA DE
VENCIMENTOS DOS PROFISSIONAIS DO
MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO DE SANTA
TERESA.

O Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Concede 10% (dez por cento) de reajuste para os profissionais do Magistério e aprova a nova Tabela de Vencimentos, constante na Lei Complementar nº 040/2023, passando a vigorar a tabela de vencimentos do Anexo I desta Lei.

Art. 2.º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2025, e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 04 de julho de 2025.


KLEBER MEDICI DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

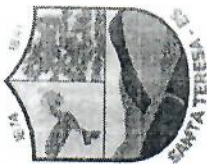
"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"

"Doce Terra dos Colibris"

ANEXO I - LEI COMPLEMENTAR nº XXX/2025

QUADRO MAGISTÉRIO - (Lei Complementar nº 040/2023)

CARGOS	CLASSES	NÍVEIS	REFERÊNCIAS										
			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11
Professor de Educação Infantil (Berçarista)	PA	II	2.609,88	2.714,28	2.822,85	2.935,76	3.053,19	3.175,32	3.302,33	3.434,42	3.571,80	3.714,67	3.863,26
		III	2.688,18	2.795,70	2.907,53	3.023,83	3.144,79	3.270,58	3.401,40	3.537,46	3.678,96	3.826,11	3.979,16
		IV	3.014,52	3.135,10	3.260,51	3.390,93	3.526,56	3.667,63	3.814,33	3.966,90	4.125,58	4.290,60	4.462,23
		V	3.466,70	3.605,37	3.749,58	3.899,57	4.055,55	4.217,77	4.386,48	4.561,94	4.744,42	4.934,19	5.131,56
		II	2.609,88	2.714,28	2.822,85	2.935,76	3.053,19	3.175,32	3.302,33	3.434,42	3.571,80	3.714,67	3.863,26
Professor de Educação Infantil	PA	III	2.688,18	2.795,70	2.907,53	3.023,83	3.144,79	3.270,58	3.401,40	3.537,46	3.678,96	3.826,11	3.979,16
		IV	3.014,52	3.135,10	3.260,51	3.390,93	3.526,56	3.667,63	3.814,33	3.966,90	4.125,58	4.290,60	4.462,23
		V	3.466,70	3.605,37	3.749,58	3.899,57	4.055,55	4.217,77	4.386,48	4.561,94	4.744,42	4.934,19	5.131,56
		II	2.609,88	2.714,28	2.822,85	2.935,76	3.053,19	3.175,32	3.302,33	3.434,42	3.571,80	3.714,67	3.863,26
		III	2.688,18	2.795,70	2.907,53	3.023,83	3.144,79	3.270,58	3.401,40	3.537,46	3.678,96	3.826,11	3.979,16
Professor de Ensino Fundamental (Anos iniciais)	PB	IV	3.014,52	3.135,10	3.260,51	3.390,93	3.526,56	3.667,63	3.814,33	3.966,90	4.125,58	4.290,60	4.462,23
		V	3.466,70	3.605,37	3.749,58	3.899,57	4.055,55	4.217,77	4.386,48	4.561,94	4.744,42	4.934,19	5.131,56
		I	2.584,04	2.687,40	2.794,90	2.906,69	3.022,96	3.143,88	3.269,63	3.400,42	3.536,44	3.677,89	3.825,01
		II	2.609,88	2.714,28	2.822,85	2.935,76	3.053,19	3.175,32	3.302,33	3.434,42	3.571,80	3.714,67	3.863,26
		III	2.688,18	2.795,70	2.907,53	3.023,83	3.144,79	3.270,58	3.401,40	3.537,46	3.678,96	3.826,11	3.979,16
Professor de Ensino Fundamental (Anos finais)	PB	IV	3.014,52	3.135,10	3.260,51	3.390,93	3.526,56	3.667,63	3.814,33	3.966,90	4.125,58	4.290,60	4.462,23
		V	3.466,70	3.605,37	3.749,58	3.899,57	4.055,55	4.217,77	4.386,48	4.561,94	4.744,42	4.934,19	5.131,56
		I	2.584,04	2.687,40	2.794,90	2.906,69	3.022,96	3.143,88	3.269,63	3.400,42	3.536,44	3.677,89	3.825,01
		II	2.609,88	2.714,28	2.822,85	2.935,76	3.053,19	3.175,32	3.302,33	3.434,42	3.571,80	3.714,67	3.863,26
		III	2.688,18	2.795,70	2.907,53	3.023,83	3.144,79	3.270,58	3.401,40	3.537,46	3.678,96	3.826,11	3.979,16
Pedagogo	PP	IV	3.014,52	3.135,10	3.260,51	3.390,93	3.526,56	3.667,63	3.814,33	3.966,90	4.125,58	4.290,60	4.462,23
		V	3.466,70	3.605,37	3.749,58	3.899,57	4.055,55	4.217,77	4.386,48	4.561,94	4.744,42	4.934,19	5.131,56
		II	2.609,88	2.714,28	2.822,85	2.935,76	3.053,19	3.175,32	3.302,33	3.434,42	3.571,80	3.714,67	3.863,26
		III	2.688,18	2.795,70	2.907,53	3.023,83	3.144,79	3.270,58	3.401,40	3.537,46	3.678,96	3.826,11	3.979,16
		IV	3.014,52	3.135,10	3.260,51	3.390,93	3.526,56	3.667,63	3.814,33	3.966,90	4.125,58	4.290,60	4.462,23



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA
Estado do Espírito Santo
"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"
"Doce Terra dos Colibris"

	IV	3.014,52	3.135,10	3.260,51	3.390,93	3.526,56	3.667,63	3.814,33	3.966,90	4.125,58	4.290,60	4.462,23
	V	3.466,70	3.605,37	3.749,58	3.899,57	4.055,55	4.217,77	4.386,48	4.561,94	4.744,42	4.934,19	5.131,56

Rua Darily Nerty Vervloet, 446 - Centro - Santa Teresa - ES - CEP: 29650-000
Tel: (27) 3259 3900 - CNPJ: 27 167 444/ 0001-72



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

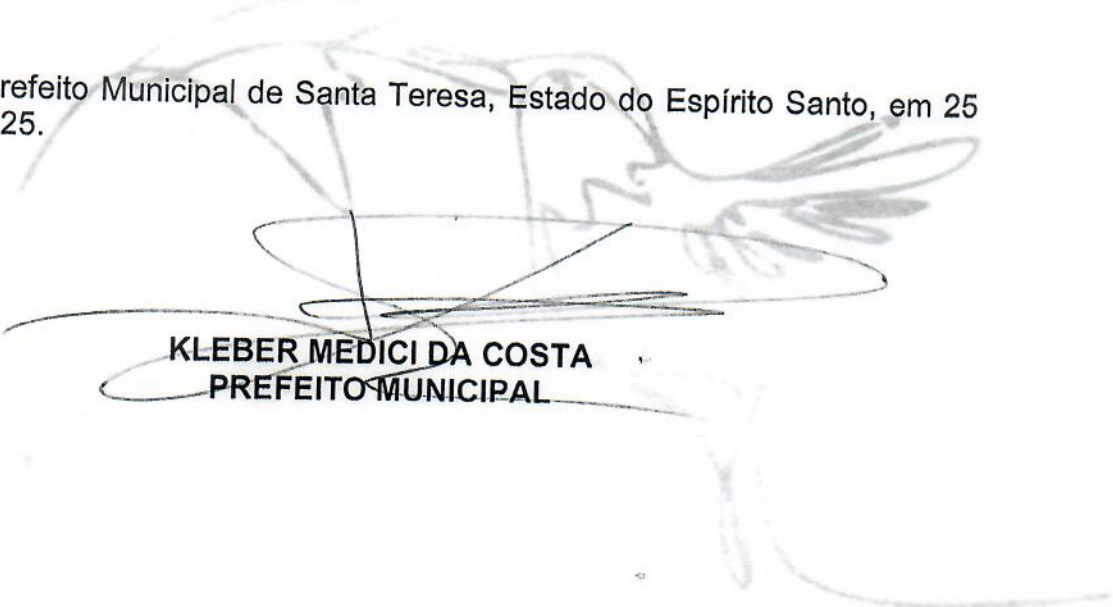
"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"

"Doce Terra dos Colibris"

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

O Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento as determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, na qualidade de ordenador da despesa, e a vista da estimativa do impacto orçamentário – financeiro, DECLARA existir recursos para realizar o gasto, cuja despesa ocorrerá por conta da dotação orçamentária de 2025 e para os exercícios subsequentes, compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 25 de junho de 2025.


KLEBER MEDICI DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA – ES ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Rua Darly Nerty Vervloet, 446 – Santa Teresa – ES – CEP 29.650-000 TeleFax: (27) 3259-3900 – CNPJ: 27.167.444/0001-72	Folha Nº: 18
	Processo Nº: 6516/25
	Rubrica: [assinatura]

CÓPIA

AO SEGOV,

Versam os autos sobre impacto financeiro referente ao solicitado no processo nº 6516/2025.

Salientamos que o **impacto financeiro** abaixo demonstra a despesa de pessoal dos últimos 12 meses (06/2024 A 05/2025) acrescido do solicitado nos autos, que representa no montante o percentual de **0,7403%** totalizando o gasto de **33,96%** sobre a RCL apurada nos últimos 12 meses (06/2024 A 05/2025).

DEMONSTRATIVO DE ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO		
Receita Corrente Líquida acumulada nos ultimos 12 meses (JUNHO/24 A MAIO/25)		145.538.122,48
Despesa total com pessoal acumulada nos ultimos 12 meses (JUNHO/24 A MAIO/25)		48.356.198,92
Valor do Impacto Financeiro REAJUSTE MAGISTÉRIO 10% - Maio a Dezembro		R\$ 1.077.363,25
Despesa total com pessoal acumulada nos ultimos 12 meses (JUNHO/24 A MAIO/25)		49.433.562,17
% da despesa com pessoal sobre a RCL		33,9661
% do Impacto Financeiro no exercicio de 2025 sobre a RCL		0,7403
LIMITES PARA REALIZAÇÃO DESPESAS COM PESSOAL		
Descrição	Limite	valor
Limite Máximo – (VI) - Art. 20, Inciso III, alínea "b" – LRF	54%	78.590.586,14
Limite Prudencial – (0,95 x VI) (parágrafo único, art. 22 da LRF)	51,30%	74.661.056,83
Limite Alerta – (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art.59 da LRF)	48,60%	70.731.527,53

Informamos ainda que os acréscimos englobando todos os processos que representam novas contratações em andamento no exercício corrente perfaz o percentual de **2,6558%** representando o gasto total de **35,8816%** sobre a RCL apurada nos últimos 12 meses (06/2024 A 05/2025), não comprometendo assim o limite legal e constitucional estabelecido na LRF, conforme demonstrativo abaixo.

DEMONSTRATIVO DE ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO CONSIDERANDO PROCESSOS DE CONTRATAÇÃO EM ANÁLISE		
Receita Corrente Líquida acumulada nos ultimos 12 meses (JUNHO/24 A MAIO/25)		145.538.122,48
Despesa total com pessoal acumulada nos ultimos 12 meses (JUNHO/24 A MAIO/25)		48.356.198,92
Valor do Impacto Financeiro PROCESSO 944/2025 (SMED) PROFESSOR		R\$ 32.803,87
Valor do Impacto Financeiro PROCESSO 1683/2025 (SMSA)		R\$ 20.965,23
Valor do Impacto Financeiro PROCESSO 1684/2025 (SMSA)		R\$ 8.973,70
Valor do Impacto Financeiro PROCESSO 2463/2025 (SMSA) ASG (2MESES)		R\$ 3.853,04
Valor do Impacto Financeiro PROCESSO 2666/2025 (SMED)		R\$ 29.821,70
Valor do Impacto Financeiro PROCESSO 2678/2025 (SMED)		R\$ 29.821,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA – ES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Darly Nerty Vervloet, 446 – Santa Teresa – ES – CEP 29.650-000
TeleFax: (27) 3259-3900 – CNPJ: 27.167.444/0001-72

Folha Nº:

19

Processo Nº:

6515/25

Rubrica:

R

Valor do Impacto Financeiro PROCESSO 3034/2025 (SMED) 2 MESES		R\$ 5.964,34
Valor do Impacto Financeiro PROCESSO 3105/2025 (SMED) 3 MESES		R\$ 8.946,51
Valor do Impacto Financeiro PROCESSO 3855/2025 (SMSA)		R\$ 37.622,25
Valor do Impacto Financeiro PROCESSO 3656/2025 (SMED)		R\$ 3.853,04
Valor do Impacto Financeiro PROCESSO 3831/2025 (SMED)		R\$ 26.839,53
Valor do Impacto Financeiro PROCESSO 3883/2025 (SMED)		R\$ 17.338,68
Valor do Impacto Financeiro ALTERAÇÃO PADRÃO SALARIAL		R\$ 2.255.273,61
Valor do Impacto Financeiro AGENTE DEFESA CIVIL		R\$ 43.347,37
Valor do Impacto Financeiro GRATIFICAÇÃO PEDREIRO E MOTORISTA SEGOV		R\$ 106.896,76
Valor do Impacto Financeiro PROCESSO 5090/2025 (SMSA)		R\$ 33.442,00
Valor do Impacto Financeiro PROCESSO 5417/25 (SMSA) 2 MESES		R\$ 5.653,74
Valor do Impacto Financeiro PROCESSO 4652/25 (SMAD)		R\$ 25.251,24
Valor do Impacto Financeiro PROCESSO 5607/25 (SMSA)		R\$ 11.559,12
Valor do Impacto Financeiro PROCESSO 5863/25 (SMSA)		R\$ 24.152,64
Valor do Impacto Financeiro PROCESSO 5812/25 (SMSA)		R\$ 13.341,51
Valor do Impacto Financeiro PROCESSO 5718/25 (SMSA)		R\$ 24.274,11
Valor do Impacto Financeiro PROCESSO 61572/25 (SMSA)		R\$ 1.953,14
Valor do Impacto Financeiro PROCESSO 6062/25 (SMSA)		R\$ 15.891,47
Valor do Impacto Financeiro REAJUSTE MAGISTÉRIO 10% - Maio a Dezembro		R\$ 1.077.363,25
Despesa total com pessoal acumulada nos ultimos 12 meses (JUNHO/24 A MAIO/25)		52.221.402,47
% da despesa com pessoal sobre a RCL		35,8816
% do Impacto Financeiro no exercicio de 2025 sobre a RCL		2,6558
LIMITES PARA REALIZAÇÃO DESPESAS COM PESSOAL		
Descrição	Limite	valor
Limite Máximo – (VI) - Art. 20, Inciso III, alínea "b" – LRF	54%	78.590.586,14
Limite Prudencial – (0,95 x VI) (parágrafo único, art. 22 da LRF)	51,30%	74.661.056,83
Limite Alerta – (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art.59 da LRF)	48,60%	70.731.527,53

Em 05/06/2025

ANA KELLY GRAMELICK PERDIGÃO PENEDA
Secretária Municipal de Fazenda

CÓPIA

Recebido em 07/07/2025
Secretaria Administrativa da Câmara
Diretor Geral



Câmara Municipal de Santa Teresa

Estado do Espírito Santo

MOÇÃO Nº 016/2025

Apresentamos à Mesa, ouvido o Plenário e dispensadas as formalidades regimentais, **Moção de Congratulações** à jovem atleta **Mikaela Sobrinho Possatti**, pelo destaque e trajetória de excelência no handebol profissional, representando com orgulho o nome de Santa Teresa no Brasil e no exterior.

Que do teor desta manifestação seja dado conhecimento, através de cópia, à homenageada.

Sala Augusto Ruschi, em 3 de julho de 2025.

Douglas Lacerda (PODEMOS)

JUSTIFICATIVA:

Desde cedo demonstrando talento, dedicação e disciplina no esporte, Mikaela começou a jogar handebol quando tinha apenas 14 anos de idade, na escola "EMEIEF Sebastião José Pivetta" e foi quando participou dos seus primeiros JEST (jogos escolares de Santa Teresa) e também o JEES (jogos escolares do espírito santo).

Quando terminou o ensino médio, jogou um ano pelo IFES-Campus Santa Teresa e foi quando recebeu sua primeira proposta esportiva para jogar pelo Castro Alves em Cariacica/ES, colégio referência em todo Brasil pela trajetória esportiva vitoriosa

Na sua trajetória trilhou um caminho de conquistas, tendo atuado em importantes clubes nacionais, antes de alcançar o cenário internacional e levar o nome de nosso município para além das fronteiras do país.

No Estado do Espírito Santo foi campeã de todas as competições possíveis que disputou e a nível nacional, também colecionando algumas grandes conquistas como terceiro lugar na liga nacional de handebol do país, competição de maior relevância no Brasil. Teve algumas passagens por clubes no estado de Santa Catarina e hoje se encontra morando na Sérvia, defendendo o clube Zork Bor.

Filha de Luiz e Edna, é motivo de orgulho para nossa comunidade, sendo exemplo para crianças, adolescentes e jovens que sonham com um futuro promissor no esporte ou em qualquer outra área da vida.

Sua trajetória é marcada pelo esforço, superação e amor pelo que faz. Mesmo residindo no exterior, nunca deixou de manifestar carinho e respeito por sua terra natal, servindo como embaixadora de nosso município nos palcos esportivos do mundo.

Assim, por sua brilhante carreira, pelo exemplo que representa e pela forma honrosa com que leva o nome de Santa Teresa a todos os cantos, esta Casa Legislativa manifesta, por meio desta Moção, o seu mais sincero reconhecimento e admiração.

Que esta homenagem seja uma forma de reconhecimento, agradecimento e incentivo a continuar sua trajetória vitoriosa.

Câmara Municipal de Santa Teresa

Estado do Espírito Santo



MOÇÃO Nº 017/2025

Apresentamos à Mesa, ouvido o Plenário e dispensadas as formalidades regimentais, **Moção de Congratulações** ao ex-Vereador **Gilmar Antônio Campista**, em reconhecimento aos relevantes e inestimáveis serviços prestados ao Município de Santa Teresa ao longo de sua trajetória.

Que do teor desta proposição seja dado conhecimento ao homenageado, por meio de cópia.

Sala Augusto Ruschi, em 4 de julho de 2025.

Vanildo Sancio (MDB)

JUSTIFICATIVA:

Gilmar Antônio Campista é natural de Santa Teresa (ES) e atuou como vereador no mandato de 2021 a 2024. Filho de Dalte Luiz Campista (in memoriam) e de Natalina Rosinha Demuner, sempre manteve profundas raízes com a terra e com a comunidade, tendo sua trajetória de vida marcada pela simplicidade, pela dedicação à agricultura e pelo compromisso com os valores da honestidade e do trabalho.

Casado, pai de três filhos e avô dedicado de quatro netas, Gilmar construiu sua história de forma íntegra e humilde. Desde a infância, esteve ligado ao trabalho no campo, o que moldou um caráter firme, resiliente e sensível às necessidades da população rural. Sua atuação parlamentar foi uma extensão natural desse compromisso com a coletividade, com forte presença e atenção às demandas da população do Distrito de Alto Santa Maria.

Durante o exercício do mandato, Gilmar Campista se destacou pela incansável busca por melhorias nas áreas da agricultura, saúde, educação e esporte, sempre pautado pela escuta ativa da comunidade e pelo esforço em transformar as reivindicações populares em ações concretas. Seu estilo simples e sincero, somado à disposição para lutar o bom combate, conquistou o respeito e a admiração dos que com ele conviveram.

Gilmar sempre esteve ao lado da população, acolhendo cada cidadão com empatia e compromisso. Sua presença constante junto às comunidades rurais e sua atuação voltada ao bem-estar coletivo fazem dele um exemplo de dedicação à vida pública e de amor por Santa Teresa.

Diante de tudo isso, esta Moção de Congratulações representa o justo e merecido reconhecimento a um homem que honrou sua função pública com dignidade, respeito e espírito comunitário. Que sua trajetória continue sendo fonte de inspiração para todos nós e para as futuras gerações.

Recebido em 07/07/2025
Secretaria Administrativa da Câmara
Diretor Geral

Câmara Municipal de Santa Teresa

Estado do Espírito Santo



REQUERIMENTO Nº 064/2025

O Distrito de Alto Santa Maria foi agraciado pela natureza com uma beleza cênica sem igual. Os afloramentos rochosos que vislumbramos ao chegar em Várzea Alegre, as formações rochosas de Alto Várzea Alegre, são locais onde podemos vivenciar momentos de paz e contato com a natureza. Há na região grande potencial turístico inexplorado e o seu desenvolvimento depende de ações mais diretas do poder público.

Com o asfaltamento da rodovia que interliga o Distrito de Alto Caldeirão a Várzea Alegre, o fluxo de pessoas transitando pela região de Alto Santa Maria aumentará exponencialmente. Essa condição oportunizará aos moradores, pequenos agricultores e comerciantes novas oportunidades de trabalho e renda.

O Governo do Estado do Espírito Santo apresentou ao BNDES um projeto de mobilidade para a Grande Vitória que contempla a instalação de três linhas de teleférico, sendo duas em Vitória e uma em Vila Velha, para melhorar a mobilidade urbana e favorecer o turismo.

Nesse sentido, tendo em vista o enorme potencial turístico inexplorado de Alto Santa Maria em face das características geográficas e paisagísticas ali observadas, trata-se de um local propício para a instalação de um teleférico, o que trará um impacto turístico positivo imensurável para toda a região.

Ante o exposto, **REQUEREMOS** à Mesa, ouvido o Plenário na forma regimental, seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, Renato Casagrande, no sentido de que se digne viabilizar, por meio da Secretaria de Estado do Turismo (SETUR), a **realização de um estudo de viabilidade técnica para a instalação de um teleférico ligando a Pedra da Onça, ou a Igreja de Santa Luzia, até a localidade de Várzea Alegre**, com o objetivo de promover o desenvolvimento do turismo no Distrito de Alto Santa Maria, e, conseqüentemente, em todo o Município de Santa Teresa.

Sala Augusto Ruschi, em 2 de julho de 2025.

Vereadora Sarita (UNIÃO BRASIL)

Recebido em 07/07/2025
Secretaria Administrativa da Câmara
Diretor Geral

Recebido em 07/07/2025
Secretaria Administrativa da Câmara
Diretor Geral



Câmara Municipal de Santa Teresa

Estado do Espírito Santo

REQUERIMENTO Nº 065/2025

REQUEREMOS à Mesa, ouvido o Plenário e dispensadas as formalidades regimentais, seja consignado nos anais desta Casa de Leis, **Voto de Profundo Pesar** pelo falecimento do Senhor **Jonas Luiz de Alvarenga**, ocorrido no dia 28 de junho de 2025, neste Município.

REQUEREMOS, ainda, que da manifestação desta Casa, seja dado conhecimento à família enlutada.

Sala Augusto Ruschi, em 4 de julho de 2025.

Vereadora Sarita (UNIÃO BRASIL)

Bebeto Netto (PSD)

Dequinha (PSB)

Douglas Lacerda (PODEMOS)

Edimar Dantas (PODEMOS)

Enfermeiro Gilmar (MDB)

Capitão Geraldo (PL)

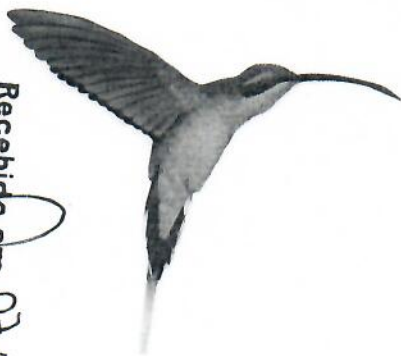
João Carlini (PSDB)

Professor Giovane Prando (PSDB)

Sandrão (PSDB)

Vanildo Sancio (MDB)

Recebido em 07/07 2025
Secretaria Administrativa da Câmara
Diretor Geral



Câmara Municipal de Santa Teresa

Estado do Espírito Santo

REQUERIMENTO Nº 066/2025

REQUEREREMOS à Mesa, ouvido o Plenário em sua forma regimental, seja oficiado ao Ilustríssimo Senhor Secretário de Estado da Segurança Pública, **Leonardo Damasceno**, e ao ilustríssimo Senhor Comandante-Geral da PMES, **Coronel Douglas Caus**, no sentido de viabilizarem a **Implantação de um Destacamento da Polícia Militar na localidade de Várzea Alegre**, no Município de Santa Teresa.

Requeremos, ainda, que cópia deste requerimento seja encaminhada ao Presidente da Assembleia Legislativa do Espírito Santo, Ilustríssimo Senhor **Deputado Estadual Marcelo Santos**, solicitando que envide esforços para a consecução deste importante objetivo para a segurança da referida comunidade.

Sala Augusto Ruschi, em 04 de julho de 2025.

Vanildo Sancio (MDB)

JUSTIFICATIVA:

A presente solicitação atende a uma das principais demandas da população do Distrito de Alto Santa Maria, especialmente da comunidade de Várzea Alegre, onde é crescente a sensação de insegurança vivenciada pelos moradores. Ao longo do tempo, tem-se registrado um aumento nas ocorrências policiais na região, o que acende um alerta quanto à necessidade de ações mais efetivas por parte do poder público no combate à criminalidade e na promoção da ordem pública.

A ausência de uma unidade da Polícia Militar impacta diretamente na qualidade de vida da população local. A demora no atendimento às ocorrências, decorrente da distância entre a sede do município e as comunidades do distrito, gera insegurança, desestímulo ao investimento e preocupação constante entre os moradores. Crianças, jovens, trabalhadores e idosos convivem com o medo de ações delituosas, o que compromete o bem-estar coletivo e o desenvolvimento social da região.

O Distrito de Alto Santa Maria é o maior do Município de Santa Teresa, abrangendo comunidades importantes como Várzea Alegre, Alto Várzea Alegre, Córrego Frio, São Paulo do Rio Perdido, Bangu, entre outras. A região possui expressivo potencial agrícola, sendo destaque na produção de tomate e café, além de abrigar um número crescente de comércios e pequenos empreendimentos. A infraestrutura já conta com escola, creche e unidade de saúde, demonstrando um relevante grau de organização e desenvolvimento, faltando, entretanto, a presença efetiva de uma unidade policial.

Diante disso, a implantação de um Destacamento da Polícia Militar em Várzea Alegre se mostra fundamental para fortalecer a segurança pública no distrito, prevenindo crimes, reduzindo o tempo de resposta às ocorrências e garantindo maior tranquilidade às famílias. Trata-se de um passo necessário para consolidar os avanços já alcançados pela comunidade e assegurar um ambiente mais seguro e propício ao crescimento econômico e social da região.



Câmara Municipal de Santa Teresa

Estado do Espírito Santo

INDICAÇÃO Nº 151/2025

INDICAMOS ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, por meio da Secretaria de Agricultura, se digne adotar as providências necessárias para viabilizar a **instalação de uma microindústria de beneficiamento de tomate na localidade de Várzea Alegre**, destinada à produção de polpa e/ou suco de tomate. Propomos, ainda, que essa unidade seja adaptada para o beneficiamento de outras frutas durante o período de entressafra do tomate, com vistas à produção de polpa de frutas, visando o incremento da renda das famílias do Distrito de Alto Santa Maria.

Sala Augusto Ruschi, em 2 de julho de 2025.

Vereadora Sarita (UNIÃO BRASIL)

JUSTIFICATIVA:

O Distrito de Alto Santa Maria destaca-se pelo grande potencial na produção de tomate, sendo essa uma das principais culturas agrícolas da região. A dedicação dos produtores locais, muitos dos quais atuam por meio da agricultura familiar, tem garantido colheitas expressivas e de qualidade, sendo que a instalação de uma microindústria de beneficiamento de tomate em Várzea Alegre será uma oportunidade para agregar valor à essa produção. Ao se agregar maior valor, como a polpa de tomate ou suco, haverá a possibilidade de abertura de novos canais de comercialização, fortalecendo a economia local.

Além disso, essa microindústria pode ser gerenciada pela Prefeitura em parceria com associações de produtores, cooperativas e outras entidades locais, o que garantirá uma gestão participativa e voltada aos interesses da própria comunidade. A união de esforços entre o poder público e a sociedade civil organizada é essencial para assegurar o sucesso e a sustentabilidade do projeto.

Durante o período de entressafra do tomate, a estrutura da microindústria poderá ser utilizada para o beneficiamento de outras frutas cultivadas na região, viabilizando a produção de polpas diversas. Isso estimulará a diversificação agrícola e o aproveitamento de frutas típicas da região, criando uma nova cadeia produtiva com geração de trabalho e renda ao longo de todo o ano.

Diante disso, a instalação da microindústria não apenas fortalece a produção já existente, como também promove o desenvolvimento econômico sustentável do Distrito de Alto Santa Maria e região. Nossa proposta objetiva a valorização da agricultura familiar, inclusão produtiva e estímulo ao empreendedorismo rural, contribuindo diretamente para a melhoria da qualidade de vida das famílias locais.

Recebido em 07/07/2025
Secretaria Administrativa da Câmara
Diretor Geral

Recebido em 07/07/2025
Secretaria Administrativa da Câmara
Diretor Geral



Câmara Municipal de Santa Teresa

Estado do Espírito Santo

INDICAÇÃO Nº 152/2025

INDICAMOS ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, por meio das secretarias competentes, sejam providenciadas **a revitalização das calçadas** na localidade de Várzea Alegre, com a **reforma das existentes** e a **construção nos trechos onde ainda não há calçamento**, adotando o modelo de “**Calçada Cidadã**”. Solicitamos, ainda, a **pintura de postes e meios-fios**, bem como, a **instalação de floreiras** e a **execução de serviços de paisagismo e arborização**, a fim de promover melhorias na mobilidade, acessibilidade e embelezamento urbano na referida localidade.

Sala Augusto Ruschi, em 3 de julho de 2025.

João Carlini (PSDB)

JUSTIFICATIVA:

A presente Indicação atende a uma antiga reivindicação da comunidade de Várzea Alegre, que há tempos solicita melhorias nas calçadas e no espaço urbano da localidade. Muitos trechos apresentam calçadas deterioradas ou sequer possuem pavimentação, o que compromete o deslocamento de pedestres, especialmente de idosos, pessoas com mobilidade reduzida e crianças.

A adoção do modelo de “Calçada Cidadã” representa um avanço importante, pois contempla critérios de acessibilidade, segurança e conforto para todos. Além disso, esse padrão contribui para a padronização dos passeios públicos, facilitando o trânsito de pessoas e garantindo o direito de ir e vir com mais dignidade.

Outras ações sugeridas, como a pintura de postes e meios-fios, a instalação de floreiras e os serviços de paisagismo e arborização, têm como objetivo valorizar o espaço urbano, tornando-o mais bonito, acolhedor e funcional. Essas melhorias ajudam também a promover a conscientização ambiental e o sentimento de cuidado com a cidade.

Portanto, solicitamos o empenho do Poder Executivo Municipal, por meio das secretarias competentes, para que sejam adotadas as providências necessárias para a implementação das melhorias que propomos, em benefício da Comunidade de Várzea Alegre.

Câmara Municipal de Santa Teresa

Estado do Espírito Santo



Recebido em 07/07/2025
Secretaria Administrativa da Câmara
Diretor Geral

INDICAÇÃO Nº 153/2025

Considerando a demanda dos moradores da Comunidade da Penha - Alto Várzea Alegre, no que refere-se às condições da quadra esportiva daquela localidade, sobretudo na parte elétrica, hidráulica e o piso;

Considerando a importância da prática esportiva, do lazer, do entretenimento e da socialização para o bem estar dos munícipes locais e a quase inexistência de locais públicos para tal;

Considerando ainda o uso do espaço para as festividades religiosas de grande apelo devocional no Município;

INDICAMOS ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, através das Secretarias competentes, adotar providências, se possível em caráter de urgência, para **viabilizar a reforma geral da quadra de esportes da Comunidade da Penha - Alto Várzea Alegre.**

Sala Augusto Ruschi, 3 de julho de 2025.

Professor Giovane Prando (PSDB)



Câmara Municipal de Santa Teresa

Estado do Espírito Santo

INDICAÇÃO Nº 154/2025

INDICAMOS ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, através da Secretaria de obras e demais competentes, **a realização de mutirão para o atendimento urgente das seguintes demandas apresentadas pela população de Várzea Alegre e que se encontram pendentes de providências:**

1. **Manutenção ou troca dos brinquedos da praça;**
2. **Manutenção da grama sintética do Campo de Society;**
3. **Troca das lâmpadas queimadas do Campo de Society e manutenção da parte elétrica (fios);**
4. **Manutenção em diversos trechos do calçamento de Várzea Alegre;**
5. **Manutenção no calçamento da rua do Posto de Saúde e rua ao lado da praça;**
6. **Construção de dois quebra-molas na rua do posto de saúde;**
7. **Finalização das obras na ponte de Várzea Alegre;**
8. **Limpeza das ruas de Várzea Alegre.**

Sala Augusto Ruschi, em 3 de julho de 2025.

Douglas Lacerda (PODEMOS)

JUSTIFICATIVA:

As solicitações listadas acima nos foram encaminhadas por moradores da região de Várzea Alegre, que relataram a situação de abandono e a ausência de resposta por parte do Poder Público.

Ressaltamos que tais demandas já foram solicitadas diversas vezes por este Vereador, mas até o presente momento não foram resolvidas.

O não atendimento dessas demandas afeta diretamente a qualidade de vida da população, comprometendo a segurança, a mobilidade e o bem-estar social.

Reforçamos que esta indicação visa contribuir com a administração pública, levando ao seu conhecimento situações reais e urgentes, colhidas por meio do contato direto com a comunidade.

Dessa forma, solicitamos que esta indicação seja analisada com a devida atenção e que todos os reparos/manutenções sejam realizados.

Recebido em 07/07/2025
Secretaria Administrativa da Câmara
Diretor Geral



Câmara Municipal de Santa Teresa

Estado do Espírito Santo

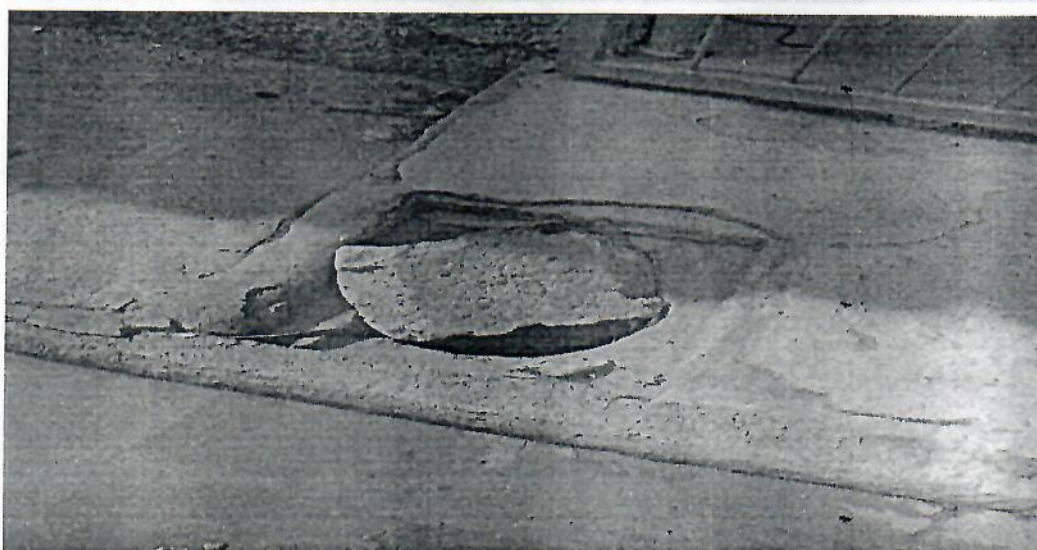
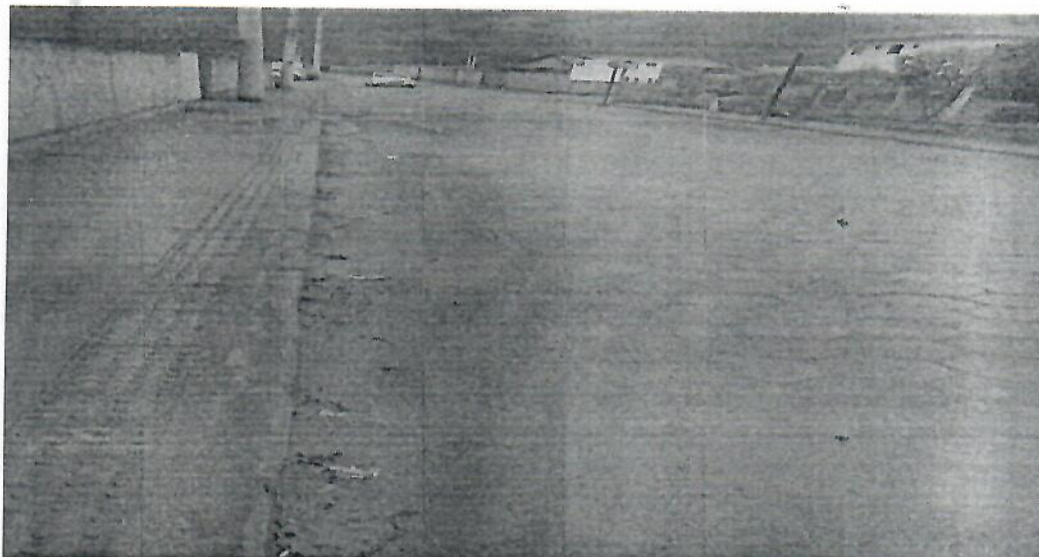
Registro fotográfico:





Câmara Municipal de Santa Teresa

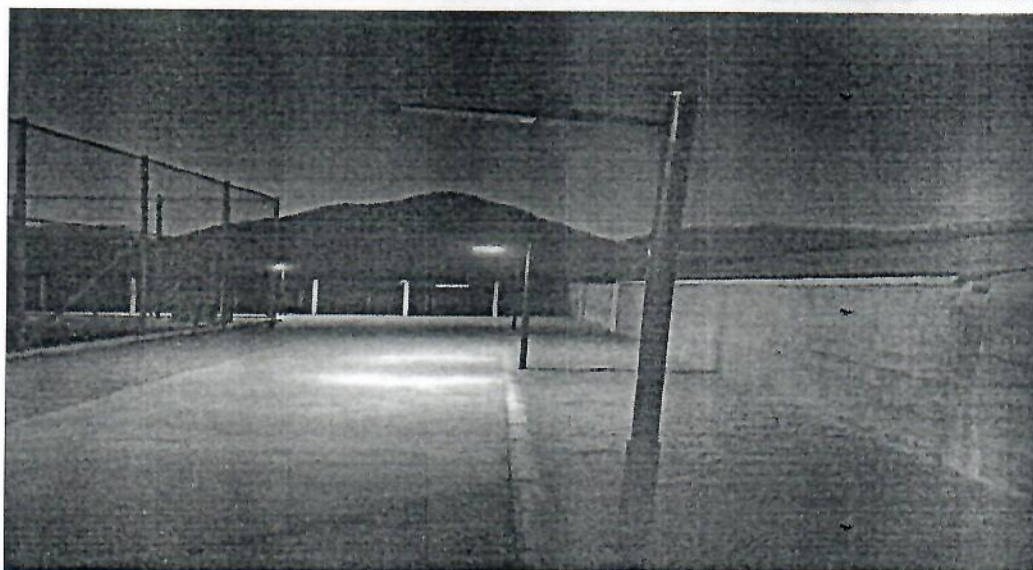
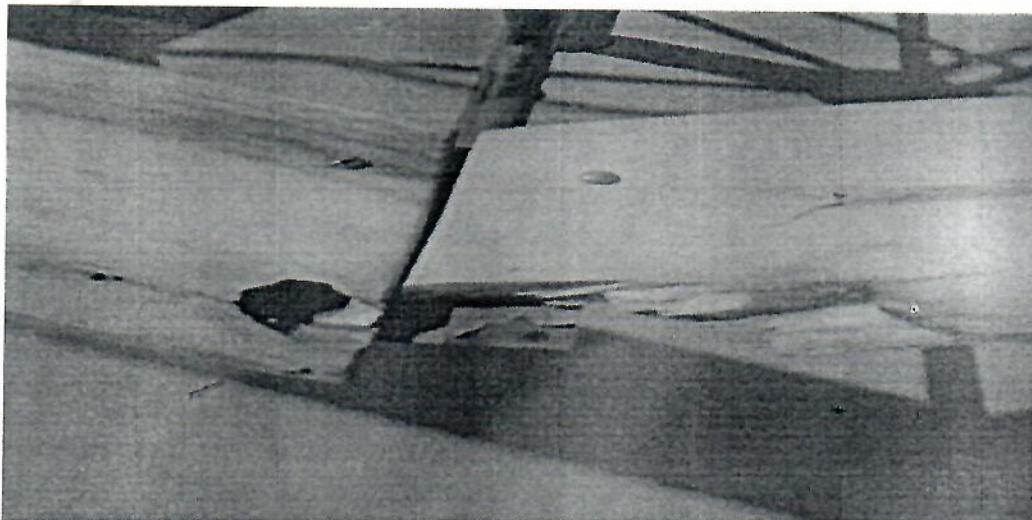
Estado do Espírito Santo





Câmara Municipal de Santa Teresa

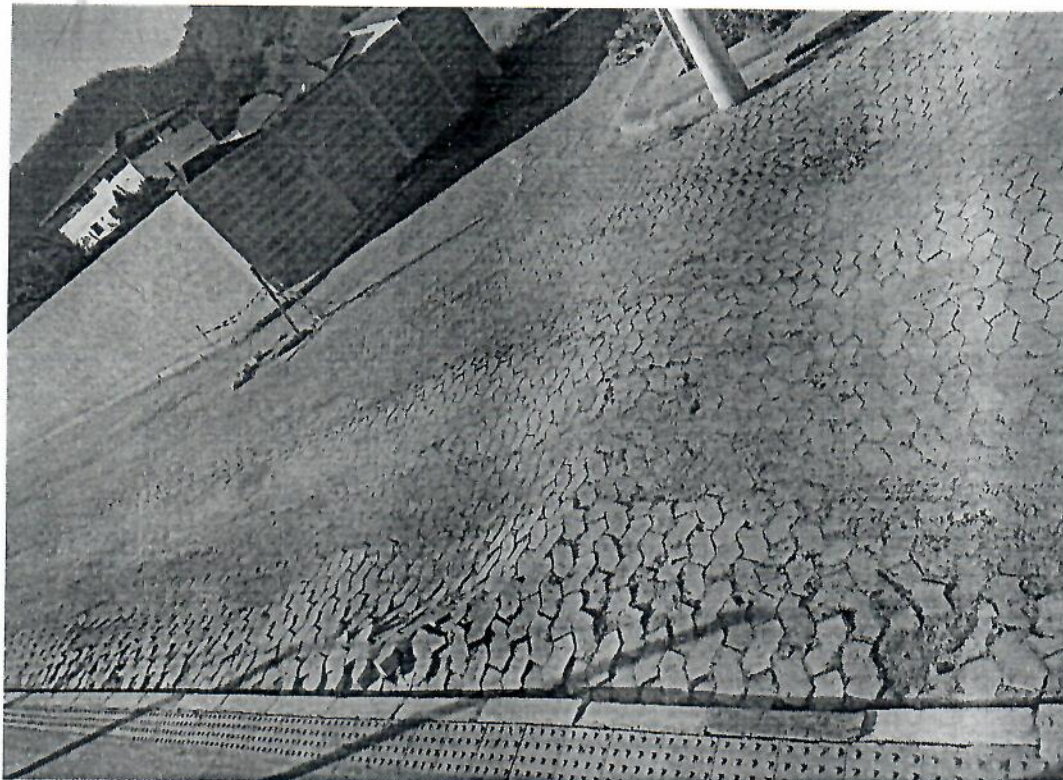
Estado do Espírito Santo





Câmara Municipal de Santa Teresa

Estado do Espírito Santo



Recebido em 07/07/2025
Secretaria Administrativa da Câmara
Diretor Geral



Câmara Municipal de Santa Teresa

Estado do Espírito Santo

INDICAÇÃO Nº 155/2025

INDICAMOS ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, por meio das secretarias competentes, se digne adotar as providências necessárias para **viabilizar a instalação de iluminação pública no trecho compreendido entre a Praça Saudável de São João de Petrópolis e o acesso a EEEFM Frederico Pretti, numa extensão aproximada de 280 metros.**

Sala Augusto Ruschi, em 4 de julho de 2025.

Sandrão (PSDB)

JUSTIFICATIVA:

A instalação de iluminação pública no trecho compreendido entre a Praça Saudável de São João de Petrópolis e o acesso a Escola Estadual Frederico Pretti, próximo ao radar na ES-080, é uma medida de grande relevância para a segurança da população. A falta de iluminação adequada nesse percurso expõe pedestres e motoristas a riscos durante o período noturno, gerando sensação de insegurança e vulnerabilidade. A presença de iluminação contribuirá significativamente para coibir práticas ilícitas e aumentará a tranquilidade dos moradores, estudantes e demais usuários da via.

Além do aspecto da segurança, a medida representa um importante avanço na infraestrutura urbana da localidade. A iluminação pública é um serviço essencial que valoriza os espaços públicos, melhora a visibilidade e permite maior uso da via, inclusive para atividades físicas ou deslocamentos. O trecho em questão é de grande fluxo, sendo também rota de acesso à Sede do Distrito de São João de Petrópolis e a equipamentos públicos, o que reforça a necessidade de atenção especial por parte do Poder Executivo.

Trata-se, portanto, de uma ação que contribui diretamente para a qualidade de vida da população. Investir em iluminação pública é investir no bem-estar da comunidade, e diante disso, solicitamos a adoção das providências cabíveis para a viabilização dessa importante demanda.

Recebido em 07/07/2025
Secretaria Administrativa da Câmara
Diretor Geral



Câmara Municipal de Santa Teresa

Estado do Espírito Santo

INDICAÇÃO Nº 156/2025

INDICAMOS ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, por meio das secretarias competentes, se digne providenciar a **instalação de faixa elevada para pedestres ou de quebra-molas em frente à Loja K&K Perfil Multimarcas, localizada na Rua José Pivetta, em Várzea Alegre**, se possível com a máxima urgência.

Sala Augusto Ruschi, em 4 de julho de 2023.

João Carlini (PSDB)

JUSTIFICATIVA:

A instalação de uma faixa elevada para pedestres ou de um quebra-molas na Rua José Pivetta, em frente à Loja K&K Perfil Multimarcas, é essencial para reduzir a velocidade dos veículos naquele trecho, proporcionando maior segurança aos pedestres e ciclistas. Trata-se de uma rua onde alguns motoristas e motociclistas trafegam em alta velocidade, colocando em risco os pedestres, especialmente crianças e idosos. O local fica próximo a um cruzamento de vias e já houve a ocorrência de acidente envolvendo motocicletas.

Ressalta-se, ainda, a importância da sinalização para garantir a efetividade e a segurança da faixa elevada ou do quebra-molas. Além de alertar aos condutores sobre a necessidade de reduzir a velocidade, a sinalização adequada orienta aos pedestres e ciclistas quanto ao local apropriado para a travessia segura.

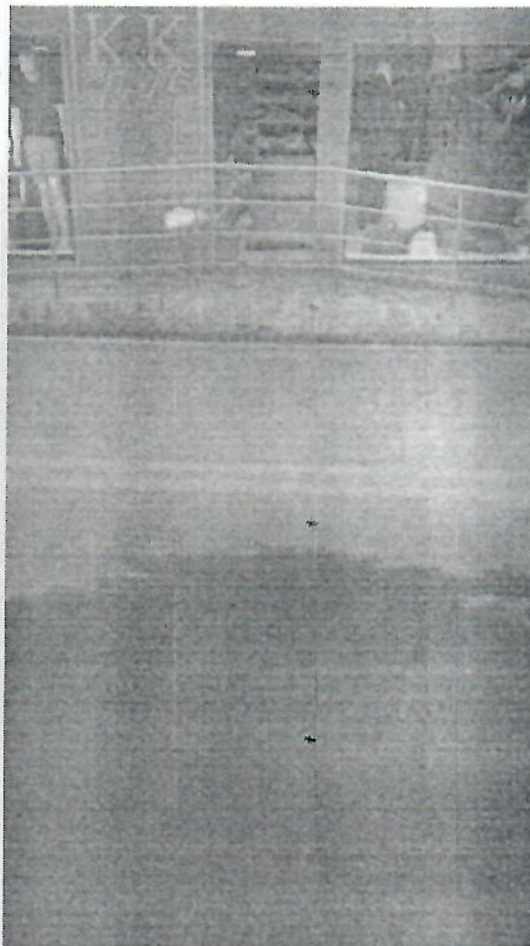
Considerando a relevância do tema para a Comunidade de Várzea Alegre, solicitamos ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que se digne estudar a viabilidade de executar essa melhoria com a máxima urgência, em atenção à segurança e ao bem-estar da população local.



Câmara Municipal de Santa Teresa

Estado do Espírito Santo

Registro fotográfico:



Ordem do Dia
